



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2004

Teresina, 19 de fevereiro de 2004.

Altera valores constante do Ato Normativo
UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo **UNATRI** nº 002/04 de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração,.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
--------------------------	----------------	--------------------------------

1 – AGRICULTURA

1.1 – HORTÍCOLA E FRUTÍCOLA

1.2 - OUTROS

Milho em grão	Saco 60Kg	16,00
Milho em grão	Kg	0,27
Soja em Grão	Saco 60Kg	24,00
Soja em Grão	Kg	0,40
Limão	Saco 20Kg	2,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo **UNATRI**, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2004.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)